



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

Parecer nº /2016

Da Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 18, de 2016-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017”.

Relatora: Deputada Conceição Sampaio

I. RELATÓRIO

Submetemos à análise deste Colegiado o Relatório sobre as emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2017, objeto do PLN nº 18, de 2016-CN. Cumprimos as responsabilidades desta relatoria com o intuito de dar à alocação de recursos a mais efetiva materialidade para o combate à violência contra a mulher, com base nos subsídios que vimos colhendo ao longo dos debates no âmbito desta Comissão Mista.

A inserção, na peça orçamentária, das ações constituintes de políticas para as mulheres é etapa fundamental para a efetivação de direitos, visto que as leis aprovadas e os documentos de planejamento que não encontram tradução em decisões alocativas de recursos não produzem efeitos sobre a realidade. Com esse intuito, foram apresentadas 44 emendas, sendo 38 de acréscimo e 06 de inclusão de programações, todas de mérito inequívoco.

Tendo em vista as limitações inscritas no art. 44 da Resolução 01/2006 – CN, que nos condicionam a apresentar não mais do que 4 emendas de apropriação, é forçoso adotarmos algum critério de seleção. Proponho, conforme acordamos por ocasião da votação das emendas ao projeto de Diretrizes Orçamentárias para 2017, que emprestemos apoio aos princípios da continuidade, da coerência e da especificidade, o que, ademais, se coaduna com as propostas



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

apresentadas. Senão vejamos: do total de 44 emendas, 12 focalizaram o atendimento às mulheres em situação de violência, 9 apoiam a construção e implementação da Casa da Mulher Brasileira e dos centros de referência, 5 apoiam as ações de promoção de políticas de igualdade e de direitos das mulheres, 5 focalizaram a ação de fortalecimento da autonomia das mulheres e as 13 restantes indicaram ações variadas.

Assim sendo, em consonância com as discussões empreendidas nesta Comissão Mista e com a vontade manifesta pelos nobres pares, proponho que sejam encaminhadas, como emendas da Comissão Mista de Combate à Violência Contra a Mulher, as emendas de acréscimo às seguintes ações, com os valores máximos propostos pelos membros:

Ação 210B – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 180.000.000,00.

Ação 14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca, no valor de R\$ 120.000.000,00.

Ação 210A – Promoção de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres, no valor de R\$ 100.000.000,00.

Ação 8843 – Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres, no valor de R\$ 100.000.000,00.

II. VOTO

Do que acima se expôs, propomos aprovar a **Emenda nº 08**, da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, à Ação 210B – Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 180.000.000,00, que contempla as emendas nºs: 01, 05, 09, 15, 24, 26, 30, 31, 39, 41 e 43; a **Emenda nº 11**, da Senadora Simone Tebet, à Ação 14XS – Construção da Casa da Mulher Brasileira e de Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteira Seca, no valor de R\$ 120.000.000,00, que contempla as Emendas nºs: 02, 07, 16, 17, 23, 27, 38, 42 e 44; a **Emenda nº 37**, da Deputada Carmem Zanotto, à Ação 210A – Promoção



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE COMBATE À VIOLENCIA CONTRA A MULHER

de Políticas de Igualdade e de Direitos das Mulheres, no valor de R\$ 100.000.000,00, que contempla as Emendas nºs: 06, 13, 19 e 29; e a **Emenda de nº 40**, da Senadora Vanessa Grazziotin, à Ação 8843 – Incentivo a Políticas de Autonomia das Mulheres, no valor de R\$ 100.000.000,00, que contempla as Emendas de nºs: 12, 28, 35 e 36.

Restam as demais rejeitadas por estrita limitação do processo legislativo-orçamentário, não obstante registrarmos aqui o mérito inequívoco do teor de cada uma delas.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2016

DEPUTADA CONCEIÇÃO SAMPAIO